

RESOLUÇÃO CSA N.º 15/2017

APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, V, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 25 de maio de 2017, constante do Processo CSA 15/2017 – Parecer CSA 15/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a criação do curso de pós-graduação *lato sensu* MBA Inovação em Serviços, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 25 de maio de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente